

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.518, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU AOS CLUBES ESPORTIVOS SOCIAIS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.597, de 18 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU aos clubes esportivos sociais; passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 1º A elaboração das obrigações definidas neste artigo ficará a cargo de uma Comissão a ser composta:

- I - um representante da **Secretaria de Esportes e Lazer;**
- II - um representante do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
- III - um representante do Executivo;
- IV - um representante da Sociedade;
- V - um representante da **Secretaria de Educação;**
- VI - um representante da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**".

Art. 2º As denominações de **Departamento Municipal de Finanças; Seção Municipal de Esportes e Setor de Dívida Ativa,** constantes da Lei nº 2.597, de 18 de dezembro de 2007, ficam substituídas, respectivamente, pelas seguintes denominações **Secretaria de Fazenda; Secretaria de Esportes e Lazer e Seção de Dívida Ativa.**

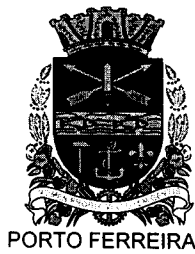
1

CNPJ: 45.339.363/00001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

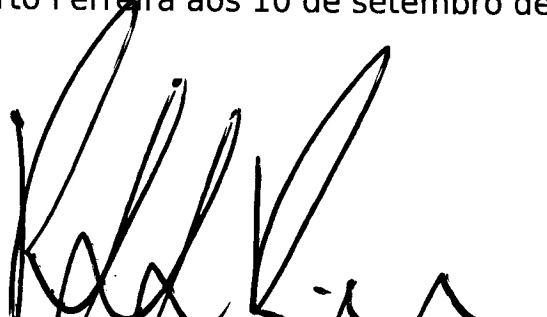


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de setembro de 2019.



ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
PREFEITO



FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.